



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

## LEI Nº 5.300/2024

Autoria: Vereadora Luzia Cordeiro da Silva

**EMENTA:** Dá nova redação ao Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 5.104, de 18 de setembro de 2023, que **denomina de Rua Joel Bernardo da Silva...**, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 5.104, de 18 de setembro de 2023, que denomina de **Rua Joel Bernardo da Silva**, um logradouro localizado no Loteamento Colibri, Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município, e dá outras providências, passa a vigorar, com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica denominado de **Rua Sargento Joel Bernardo da Silva**, o logradouro “Rua Projetada 03”, com início na “Rua Projetada 06” e com seu término na Rua Pero Vaz de Caminha, localizado no Loteamento Colibri, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.”

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 14 de novembro de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

